



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.520, DE 12 DE AGOSTO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, cria o Projeto/1089 – CV nº 221/2025/PGE-DERADM para Aquisição de Peças e Acessórios, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 1.056.055,37 (um milhão, cinquenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), cria o Projeto/1089 – CV Nº 221/2025/PGE-DERADM PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 1.056.055,37

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0007.1089 – CV nº 221/2025/PGE-DERADM para Aquisição de Peças e Acessórios.

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.000.000,00

F.R.: 1 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0007.1089 – CV nº 221/2025/PGE-DERADM para Aquisição de Peças e Acessórios.

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 56.055,37

F.R.: 1 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de Recursos 1.500 - Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 01.701 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, fonte de recursos STN (MSC) 1.701.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.000.000,00
Anulação (-): R\$ 56.055,37

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0007.2025 – Conservação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Cemitério

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ -56.055,37

F.R.: 1 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.701	1.701	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2025	3.3.90.39	1.500	R\$ 56.055,37	R\$ 0,00
0007.1089	3.3.90.30	1.500	R\$ 0,00	R\$ 56.055,37

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.1089	3.3.90.30	1.701	-	R\$ 1.000.000,00
0007.1089	3.3.90.30	1.500	-	R\$ 56.055,37

Mirante da Serra – RO, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1520	12/08/2025
ID: 285218		Processo Documento
CRC: 0573CB5A		 
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 12/08/2025 11:24:18	Finalização: 12/08/2025 11:26:27	
MD5: E1B46B11D4EBCD02F6EAB0ADAF7C76A70		
SHA256: 31E6403168F6FB7025F024675EF0F3570987F45E5F21A6E0A948D40743BFAF7B		

Súmula/Objeto:

DE 12 DE AGOSTO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 70.000,

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	12/08/2025 11:25:19
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12/08/2025 11:25:50
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	12/08/2025 11:27:51
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

12/08/2025 13:07:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 285218 e o CRC 0573CB5A.

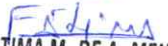
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO
12 AGO. 2025 22 AGO. 2025

Publicado


Carina Gonçalves de Oliveira Criste

Portaria N° 2901/2025

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
12 AGO. 2025 - 22 AGO. 2025
PUBLICADO


MARIA DE FATIMA M. DE A. MENDES
Chefe Div. Pessoal e Processos Administrativos
Portaria n° 1115/2025